

EXTRATO DE DECISÃO Nº 12/2020

Processo: 00080-00220304/2019-11. Objeto: Arquivamento de feito. Assunto: Contrato de locação, pelo prazo de 120 (cento e vinte) meses, de imóvel urbano localizado no Venâncio 3000, Setor Comercial Norte, Quadra 06, Conjunto A, Torre B, Brasília - DF, na modalidade built to suit.

DECISÃO: Arquivamento; Com base nos apontamentos da Unidade de Controle Interno (Id. 38674840), no opinativo da PGDF exarado por intermédio do Parecer nº 505/2020-PGCONS/PGDF (Id. 46798847), bem como na manifestação da SUPLAV (Id. 49375263). Publique-se. Após, autos à área técnica para as providências constantes no inteiro teor da Decisão.

LEANDRO CRUZ FRÓES DA SILVA
Secretário de Estado

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 22 de outubro de 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, com base no artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 c/c art. 1º, inciso I, alínea a, da Medida Provisória nº 961/2020, resolve: TORNAR SEM EFEITO a publicação da Ratificação da Dispensa de Licitação nº 29/2020, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 2020, página 56, contida no processo nº 00055-00016527/2019-57 o qual reconhece a Dispensa de Licitação nº 29/2020, em favor da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ 07.797.967/0001-95, para contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

ZÉLIO MAIA DA ROCHA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE****SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 122, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, considerando a delegação de competências conferida pela Portaria nº 146-SEMOB, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e ainda em conformidade com as informações que constam no Processo SEI nº 00090-00011308/2020-15, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 112, de 30 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 187, de 1º de outubro de 2020, página 38.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WALLACE MOREIRA BASTOS

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA**

ORDEN DE SERVIÇO Nº 23, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE TÉCNICO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 36 do Decreto nº 37.949 de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26 de 09 de março de 2017 – DG, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa STRATA ENGENHARIA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 38.743.357/0001-32, a dar início aos serviços do CONTRATO Nº 041/2020, relacionado à contratação da EXECUÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO DA 3ª FAIXA DE ROLAMENTO NA RODOVIA BR-020, NO SEGMENTO COMPREENDIDO ENTRE O ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA DF-003 (EPIA), DESDE O BALÃO DO COLORADO, PASSANDO PELA CIDADE DE SOBRADINHO, E COM TÉRMINO NA AV. INDEPENDÊNCIA – PLANALTINA/DF, constante no processo SEI 00113-00004052/2020-49.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PLÍNIO FRAGASSI

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA
ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

ATO DECLARATÓRIO Nº 14/2020

Bens e mercadorias apreendidos no período de 15/10/2020 a 17/10/2020, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00010595/2020-17.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D63844, 15/10/2020, 11 cartelas com ovos, 01 tenda (cor vermelha), 01 tripé metálico; D56924, 15/10/2020, 05 placas com identificação, 03 placas com identificação, 02 placas não identificadas, 02 placas com identificação; D63846, 15/10/2020, 01 tenda azul; D63845, 15/10/2020, 04 redes de algodão, 12 mantas, 35 sacos de panos de chão; D52888, 15/10/2020, 01 tenda (capital prêmios), 01 tripé de ferro; D52889, 15/10/2020, 423 capas para celular, 01 carregador para celular, 01 tripé danificado; D52890, 15/10/2020, 624 capas para celular (diversos), 58 cabos diversos, 42 fones de ouvido, 24 carregadores para celular, 06 carregadores veiculares, 08 pacotes de alho, 21 garrafas de água mineral (500 ml), 26 porta-crachás, 03 calculadoras, 01 colher; D63672, 15/10/2020, 18 garrafas de água (500 ml), 39 refrigerantes diversos, 07 cadeiras plásticas, 29 carregadores, 81 fones de ouvido, 83 guarda-chuvas, 05 carregadores portáteis, 10 cabos diversos, 05 mouses, 02 adaptadores para televisão, 06 isqueiros, 42 pilhas, 01 conjunto de canetinhas, 14 elásticos para cabelo, 09 cadeados, 11 suportes para celular, 01 pistola de cola quente, 01 kit para churrasco, 05 kits de ferramentas, 02 relógios de parede, 03 suportes para televisão, 01 extensão, 02 spiners, 10 controles remotos, 11 cachecóis, 12 toucas, 02 cigarros eletrônicos, 06 lanternas, 03 lasers, 01 medidor analógico, 02 buzinas de bicicleta, 03 delineadores, 03 pendrives, 01 carregador de pilha, 25 chapéus, 04 antenas digitais, 07 T's, 03 ventiladores portáteis, 01 caixa de som, 02 bolsas, 14 roupas íntimas (femininas – sutiã), 06 limpadores de para-brisa, 03 sacos com DVD's diversos, 01 tenda, 03 carrinhos de mercado, 01 carrinho de carga (usado); D038571, 16/10/2020, 59 pares de meia, 10 cuecas, 07 mini câmeras fotográficas, 59 porta-crachás, 20 cabos USB variados, 22 carregadores diversos, 01 máquina de cartão, 50 fones de ouvido, 30 lanternas e luminárias diversas; D52891, 16/10/2020, 06 placas com meio de propaganda (Setec), 13 placas com meio de propaganda (Roma), 02 placas com meio de propaganda (v.s), 02 placas sem identificação; D63673, 16/10/2020, 02 tendas de cor verde, 04 bancadas de ferro, 17 caixas plásticas de cores diversas; D56925, 17/10/2020, 27 placas com meio de propaganda (Setec), 09 placas com meio de propaganda (Roma), 01 placa com meio de propaganda (Security); D046116, 17/10/2020, 01 tenda danificada, 01 carrinho de supermercado, 02 cadeiras, 01 mesa de ferro. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

Brasília/DF, 20 de outubro de 2020

TÂNIA DE ÁVILA

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL**

PORTARIA CONJUNTA Nº 15, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020, publicado no DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que especifica:

DE: UO 222.01 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190.201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 09.109 - Administração Regional do Paranoá - RAVII

UG 190.109 - Administração Regional do Paranoá - RAVII

PLANO DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	DA	FONTES	VALOR
15.451.6206.3902.0065	44.90.51		100	R\$ 500.000,00